

PROJETO DE LEI Nº 81 /2025

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
TAPIRA/MG A CEDER
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS A POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ
SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere
a Lei Orgânica Municipal, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos municipais a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para o desempenho de atividades de apoio administrativo, operacional e logístico, conforme necessidade devidamente formalizada pelo comando da unidade militar.

Art. 2º. A cessão de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo de cooperação ou convênio, firmado entre o Município de Tapira/MG e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no qual deverão constar:

- I – a identificação dos servidores cedidos e suas respectivas funções;**
- II – o prazo de vigência da cessão;**
- III – a responsabilidade pelo pagamento da remuneração, encargos sociais e demais obrigações trabalhistas;**
- IV – as condições de reversão dos servidores ao quadro do Município.**

Art. 3º. Os servidores cedidos permanecerão vinculados ao quadro de pessoal do Município de Tapira/MG, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais,

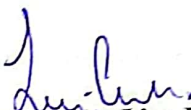
podendo perceber remuneração, gratificações e benefícios de acordo com a legislação municipal vigente.

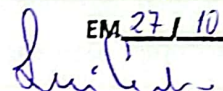
Art. 4º. A cessão de servidores observará sempre o interesse público, mediante autorização do Executivo Municipal e anuência expressa do servidor, respeitando-se a conveniência administrativa e a compatibilidade de funções.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapira, 27 de Outubro de 2025.


Luiz Carlos Lira Júnior
Presidente

APROVADO EM	<u>discussão</u>	DISCUSSÃO
POR	<u>(7x0) sete votos a favor</u>	
EM	<u>27 / 10 / 25</u>	
		
Presidente		